



## RESUMO PARA OS CIDADÃOS

Relatório Anual de Execução  
2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

## **INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA**

A Criação do Programa Operacional de Assistência Técnica 2014-2020 (POAT2020) teve por base a aprovação do Acordo de Parceria, através da Decisão C(2014) 5513 de 30 de Julho, que definiu as orientações fundamentais para a utilização nacional dos fundos estruturais e para a estruturação dos programas operacionais.

O Programa foi aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão C(2014) 10219, de 18 de Dezembro.

O POAT2020 é o suporte instrumental para o desenvolvimento da estratégia global definida para o sistema de gestão e controlo, propiciando as condições adequadas ao seu lançamento e execução eficiente, disponibilizando o apoio necessário à implementação dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica, e ao funcionamento dos sistemas e estruturas de gestão financeira, acompanhamento, avaliação, controlo e comunicação. Dada a horizontalidade das ações previstas, o programa cobre todo o território nacional, tendo-lhe sido alocadas dotações por cada uma das categorias de regiões previstas na regulamentação comunitária – regiões menos desenvolvidas, regiões em transição, regiões mais desenvolvidas – no respeito pelos limiares regulamentares previstos para cada uma delas no conjunto dos programas operacionais do Portugal 2020.

Em termos operacionais, face aos principais domínios de atuação suprarreferidos, optou-se por uma solução organizativa simples mas bem estruturada no POAT, sendo o programa dimensionado num único eixo, financiado exclusivamente pelo FEDER, e estando organizado em torno de quatro objetivos específicos:

- Garantir o funcionamento eficiente dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação;
- Garantir o desenvolvimento do Sistema de Informação do Portugal 2020;
- Garantir a adequada segurança dos sistemas de gestão e controlo;
- Garantir uma ampla informação e comunicação do Portugal 2020 e dos FEEI

## DOTAÇÃO FINANCEIRA

A dotação financeira do POAT FEDER, após reprogramação, corresponde a uma despesa pública de 142.439.632 € e a um montante FEDER de 117.000.000 € assumindo como forma de financiamento a “Subvenção não reembolsável”, sendo distribuída pelos três domínios de intervenção apresentados no quadro seguinte:

<b>Eixo prioritário 1 - Coordenação, gestão, monitorização e auditoria</b>			
<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Código</b>	<b>Montante €</b>
FEDER		121 Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	100 000 000,00
FEDER		122 Avaliação e estudos	13 700 000,00
FEDER		123 Informação e comunicação	3 400 000,00
<b>Total</b>			<b>117 100 000,00</b>

## GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestão do POAT2020 incumbe à autoridade de gestão e é, de acordo com o estipulado no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro, composta pelos seguintes órgãos:

- Comissão diretiva integrada por um presidente e por um vogal não executivo, os quais são por inerência, respetivamente o presidente e o vice-presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão;
- O Secretariado Técnico, o qual pode integrar um máximo de 15 elementos, entre secretários técnicos, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto.

A Autoridade de Gestão do POAT é responsável pela gestão e execução do programa operacional de acordo com o princípio da boa gestão financeira. Em especial:

- a) Assegura que as operações são selecionadas para financiamento, em conformidade com os critérios adotados, e que cumprem as regras nacionais e comunitárias pertinentes durante todo o período da sua execução;

- b) Verifica que foram fornecidos os produtos e os serviços cofinanciados, e assegura que as despesas declaradas pelos beneficiários para as operações foram realmente efetuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais em matéria de contratos públicos;
- c) Assegura a existência de um sistema de registo e de armazenamento sob forma informatizada relativamente aos registos contabilísticos de cada operação a título do Programa Operacional, bem como quanto aos dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação;
- d) Assegura que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação, sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais;
- e) Assegura que as avaliações relacionadas com o acompanhamento dos Programas Operacionais são realizadas em conformidade com as regras estabelecidas;
- f) Estabelece procedimentos destinados a assegurar que todos os documentos relativos a despesas e auditorias necessários para garantir uma pista de auditoria adequada são conservados;
- g) Assegura que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas, com vista à sua certificação;
- h) Orienta os trabalhos do Comité de Acompanhamento e fornece-lhe os documentos necessários para assegurar um acompanhamento, sob o ponto de vista qualitativo, da execução do Programa Operacional em função dos seus objetivos específicos;
- i) Elabora e, após aprovação pelo Comité de Acompanhamento, apresenta à Comissão os relatórios anuais e finais sobre a execução, que, de acordo com o princípio da proporcionalidade, deverão ser simplificados dada a especificidade do Programa e a respetiva dimensão;
- j) Assegura o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade.

## EXECUÇÃO FINANCEIRA

Até 31 de dezembro de 2020, foram aprovadas 28 candidaturas envolvendo um financiamento total de 139.733.613€ e um FEDER associado de 114.688.057€, o que representa uma taxa de compromisso de 97,94 %.

Em matéria de execução financeira é de referir que as despesas validadas pela Autoridade de Gestão totalizaram, no período atrás referido 69.877.611 € a que está associado um FEDER de 57.439.730 €.

Estes valores representam uma taxa de execução (VAL/PR) 49,05% e uma taxa de realização (VAL/APR) 50,08 %.

Em termos de pagamentos aos beneficiários o montante FEDER pago totalizou 59.661.272 €, que representa uma taxa de reembolso (PAG/VAL) de 103,87%.

## SINTESE DAS AVALIAÇÕES

A avaliação no Portugal 2020 encontra o seu referencial de orientação e planeamento no Plano Global de Avaliação (PGA) e nos Planos de Avaliação dos Programas Operacionais, em linha com as disposições do Regulamento Comunitário e da legislação nacional.

Em 2019 concluíram-se as três primeiras avaliações de processo do Portugal 2020 iniciadas em 2017/2018 e a dos CLDS, continuou-se o processo de realização da Avaliação dos Custos Simplificados e iniciaram-se as avaliações de impacto do PT2020 lançadas em 2018. Realizou-se o processo de concurso de outras avaliações de impacto do PT2020 (Empregabilidade dos adultos e Modernização e Capacitação da Administração Pública e Intercalar PO Açores). Iniciou-se a elaboração dos Cadernos de encargos de outras avaliações Intercalares dos PO.

O processo avaliativo não se encerra, todavia, com a entrega do Relatório Final da Avaliação. Para além da disponibilização dos produtos no site, todas as avaliações são objeto de divulgação pública alargada, através de sessões públicas que visam promover a divulgação e, sobretudo, uma discussão mais ampla dos resultados das avaliações, tendo-se realizado dois eventos em 2019 e prevendo-se a realização de outras iniciativas em 2020.

No âmbito do PO AT estão previstas duas avaliações, uma avaliação de natureza global que se inscreve no quadro da meta-avaliação do PGA PT 2020 e uma avaliação de natureza mais específica que visa efetuar uma avaliação intercalar do Programa, ambas a iniciar em 2020.

- Meta-Avaliação do Plano Global de Avaliação Portugal 2020

- Avaliação do Contributo dos FEEI para os objetivos do PO AT por eixo prioritário (avaliação intercalar).